CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br Site: www.cmcp.mg.gov.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

INDICAÇÃO Nº 080/2013

Os Vereadores **AUGUSTO SILVA BRANDÃO** e **MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ**, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam esta indicação ao excelentíssimo senhor Marcos Aurélio Costa Lagares – Prefeito Municipal, indicando que seja implantado, no Município, em todos os ambientes públicos municipais possíveis (Curumim, Escolas Municipais, CAPS, CAPSAD, Centros de Educação Infantil, Cadeia, Conselho Tutelar, Casa do Aconchego, CRAS e CREAS) o "Programa Horta Comunitária", conforme orienta o Ministério do Desenvolvimento Social, e ainda um viveiro de mudas municipal.

JUSTIFICATIVA

Uma horta comunitária é "qualquer pedaço de terra cultivado por um grupo de pessoas, onde crescem hortaliças, frutas e ervas aromáticas".

O projeto Hortas Comunitárias é uma aposta em um estilo de vida saudável e tem como objetivo a luta contra a obesidade infantil, a defesa dos hábitos alimentares saudáveis, o aumento da oferta de alimentos de elevado poder nutritivo, a melhora das condições de vida de grupos sociais em situação de insegurança alimentar e a melhora da qualidade de vida dos participantes, já que as hortas comunitárias estimulam a interação social, melhoram a auto-estima, embelezam os bairros e promovem momentos de atividade intercultural.

O projeto deve ser realizado pela comunidade, com suporte de órgão da administração pública e/ou de entidades de assistência técnica agrícola. Toda produção destina-se ao consumo próprio da população local. O excedente deve ser comercializado, possibilitando a geração de trabalho, a ampliação de renda e a inclusão social.

O Projeto Hortas Comunitárias será executado sob a forma de transferência voluntária de recursos não reembolsáveis, repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome aos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, por meio da celebração de convênio ou contrato de repasse, desde que cumpridas todas as exigências estabelecidas neste documento e respeitada à legislação em vigor, estando ainda condicionado à existência de dotações orçamentárias e recursos financeiros.

A escolha do local para a instalação das hortas comunitárias deve obedecer a critérios técnicos. Para assegurar o bom desenvolvimento ele deve: possuir espaço suficiente, ser arejado e ensolarado, ficar próximo à fonte de água permanente e ser protegido do trânsito de pessoas ou outro fator que dificulte o bom andamento das atividades previstas.

Neste sentido, os Vereadores levam esta Indicação ao conhecimento de seus pares e, sendo aprovada em Plenário, solicitam que seja remetida ao conhecimento do Prefeito Marcos Aurélio Costa Lagares, para as providências necessárias.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba
Recebemos
Em 07/06/13
João Batista Fernandes
Diretor Geral

Carmo do Paranaíba/MG, 07 de junho de 2013.

R. ORDINÁRIA 12/06/2013
APROVADO ☒
REPROVADO ☐
FAVOR 10
CONTRA 00
João Dias da Silva Filho
Presidente

AUGUSTO SILVA BRANDÃO
Vereador – PSDB

MAIRA BETHÂNEA BRAZ DE QUEIROZ
Vereadora - DEM